

DIRETORIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 1562

Em 28 de novembro de 2025.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 2071ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 72 do Estatuto Social,

RESOLVE:

Autorizar, com base no Documento de Formalização de Demanda - DFD (peça 1), no Estudo Técnico Preliminar - ETP (peça 2), no Termo de Referência - 1ª/GRD (peça 56), no parecer de Custos nº 103/2025 - 1ª GRD (peça 16), nos Pareceres nº 36/2025 - 1ª/SL e nº 238/2025 - PR/SLC (peças 28 e 47), nos Pareceres Jurídicos nº 298/2025 - 1ª/AJ (peça 29) e nº 275/2025 - 5ª/AJ (peça 51), na Minuta de Edital - 1ª/SL (peça 23), constantes do processo nº 59510.002092/2025-11-e, a 1ª Superintendência Regional da Codevasf realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Maior Desconto, visando a contratação de empresa para executar serviços de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), por Sistema de Registro de Preços - SRP, em vias de diversos municípios inseridos na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, no valor total de R\$ 99.042.075,00 (noventa e nove milhões quarenta e dois mil e setenta e cinco reais), a preços de agosto de 2025, dividido entre os seguintes itens:

- Item 1: Pavimentação asfáltica com CBUQ Região: Montes Claros - R\$ 16.220.700,00 (dezesseis milhões, duzentos e vinte mil e setecentos reais), referente ao quantitativo estimado de 90.000m² (com dimensões de 12.000m de extensão por 7,50m de largura) e valor unitário de R\$180,23/m² (cento e oitenta reais, vinte e três centavos);

- Item 2: Pavimentação asfáltica com CBUQ Região: Janaúria - R\$ 12.620.475,00 (doze milhões, seiscentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), referente ao quantitativo estimado de 67.500m² (com dimensões de 9.000m de extensão por 7,5m de largura) e valor unitário de R\$186,97/m² (cento e oitenta e seis reais, noventa e sete centavos);

- Item 3: Pavimentação asfáltica com CBUQ Região: Janaúba - R\$ 12.431.475,00 (doze milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), referente ao quantitativo estimado de 67.500m² (com dimensões de 9.000m de extensão por 7,5m de largura) e valor unitário de R\$184,17/m² (cento e oitenta e quatro reais, dezessete centavos);

- Item 4: Pavimentação asfáltica com CBUQ Região: Pirapora - R\$ 8.444.700,00 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais), referente ao quantitativo estimado de 45.000m² (com dimensões de 6.000m de extensão por 7,50m de largura) e valor unitário de R\$187,66/m² (cento e oitenta e sete reais, sessenta e seis centavos);

- Item 5: Pavimentação asfáltica com CBUQ Região: Curvelo - R\$ 12.326.850,00 (doze milhões, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), referente ao quantitativo

estimado de 67.500m² (com dimensões de 9.000m de extensão por 7,5m de largura) e valor unitário de R\$182,62/m² (cento e oitenta e dois reais, sessenta e dois centavos);

- Item 6: Pavimentação asfáltica com CBUQ ? Região: Salinas - R\$ 12.287.700,00 (doze milhões, duzentos e oitenta e sete mil e setecentos reais), referente ao quantitativo estimado de 67.500m² (com dimensões de 9.000m de extensão por 7,5m de largura) e valor unitário de R\$182,04/m² (cento e oitenta e dois reais, quatro centavos);

- Item 7: Pavimentação asfáltica com CBUQ Região: Capelinha - R\$ 10.265.062,50 (dez milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, sessenta e dois reais, cinquenta centavos), referente ao quantitativo estimado de 56.250m² (com dimensões de 7.500m de extensão por 7,50m de largura) e valor unitário de R\$182,49/m² (cento e oitenta e dois reais, quarenta e nove centavos);

- Item 8: Pavimentação asfáltica com CBUQ Região: Jequitinhonha - R\$ 14.445.112,50 (catorze milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e doze reais, cinquenta centavos), referente ao quantitativo estimado de 78.750m² (com dimensões de 10.500m de extensão por 7,50m de largura) e valor unitário de R\$183,43/m² (cento e oitenta e três reais, quarenta e três centavos);

As indicações para as despesas orçamentárias para a contraprestação dos serviços serão definidas na etapa de formalização do contrato, conforme Art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Versão original assinada pelo Diretor - Presidente

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente